



Mem. nº 246/DREA/GAB /CIRCULAR

SGD:2020/27009/083350

Araguaína, 19 de novembro de 2020.

## ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Documento Orientador do Programa Educação Financeira nas Escolas.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes dá continuidade ao Programa Educação Financeira nas Escolas, atendendo de modo universalizado a Educação Básica, com material didático próprio, a ser distribuído às escolas para aplicação em sala de aula.
2. Dito isso, ressaltamos que, devido a pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid), este ano, o Programa foi reestruturado e será trabalhado por meio de roteiros de estudo, enquanto permanecerem as aulas remotas na rede estadual, e em sala de aula, quando houver o retorno das aulas presenciais. As atividades serão desenvolvidas de maneira transversal, possibilitando ao estudante estabelecer relações entre a educação financeira e outras áreas do conhecimento e também com seu contexto diário, o que vai ao encontro dos princípios de transversalidade e interdisciplinaridade, contemplados na Base Nacional Curricular Comum – BNCC.
3. Considerando que a Educação Financeira é tema integrador ao currículo escolar, que perpassa os objetivos de aprendizagem dos componentes curriculares da educação básica, explicito que sua relevância se dá, ainda, por facultar o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aluno, preparando-o para avaliar e priorizar as decisões financeiras que serão tomadas ao longo de sua vida.
4. Desse modo, a SEDUC, por meio da Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Especiais em Educação, setor que desenvolve projetos e fomenta a participação dos estudantes em programas estaduais, nacionais, intercâmbios e concursos, irá coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades pedagógicas do Programa Educação Financeira nas Escolas, junto às DREs, no intuito de disponibilizar o suporte necessário para a execução das ações que integram o Programa.
5. Assim sendo, encaminhamos anexo o Documento Orientador das Atividades referentes à Educação Financeira, o qual elenca as diretrizes operacionais e pedagógicas do Programa, apresenta sugestões para o desenvolvimento das aulas e utilização dos materiais didáticos por professores e alunos do Ensino Fundamental e Médio, bem como as atribuições de todos os atores envolvidos em sua execução – SEDUC, Diretorias Regionais de Educação e Escolas.
6. Perante o exposto, colocamos o técnico curricular Isaias a disposição, no número: 99202-3190 e a Assessora Cristina Canedo no número 3411-5030.

Atenciosamente,

**MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO**  
Diretora Regional de Educação de Araguaína

